

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA

ATO NORMATIVO Nº 48/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que estabelece o Código de Organização Judiciária (Lei Complementar nº 234/2002), art. 48, VIII, no que diz respeito à função administrativa de dar posse aos servidores do juízo, atribuindo-a aos Juizes de Direito;

Considerando o exercício da jurisdição estendida e as possibilidades legais de afastamento do Juiz, possíveis causadores da ausência do magistrado no juízo no momento da posse do servidor nomeado para preenchimento de cargo público;

Considerando os procedimentos normatizados por este Poder Judiciário para os atos de nomeação, posse e exercício de cargo público na 1ª Instância do Poder e as atribuições direcionadas à Secretaria de Gestão do Foro;

Considerando a necessidade de maior agilidade no provimento dos cargos passíveis de posse neste Poder Judiciário, a fim de completar o quadro de servidores da estrutura organizacional da Instituição e o cumprimento dos prazos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao Secretário de Gestão do Foro, na ausência do Juiz, a função administrativa de dar posse aos servidores do juízo, exercendo todos os atos necessários à finalização do ato de posse.

Art. 2º - O juiz, quando do retorno ao juízo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, deverá cancelar todos os atos inerentes à sua função administrativa de dar posse, então exercidos pelo Secretário de Gestão do Foro, encaminhando toda a documentação pertinente à Secretaria de Gestão de Pessoas - Coordenadoria de Recursos Humanos.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Ato Normativo nº 31/2012.

Vitória, 20 de abril de 2012.

Desembargador PEDRO VALLS FEU ROSA
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO ESPECIAL Nº 423 /2012

O Exmº Sr. Desembargador PEDRO VALLS FEU ROSA, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão unânime do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

CONCEDER ao Exmº Sr. Desembargador JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS, 01(um) dia de afastamento, a pedido, nos termos do art. 155, inciso II da Lei Complementar nº 234/02, no dia 19/04/2012.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 19 de abril de 2012.

Desembargador PEDRO VALLS FEU ROSA
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO ESPECIAL Nº 424 /2012

O Exmº Sr. Desembargador PEDRO VALLS FEU ROSA, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão unânime do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

CONCEDER ao Exmº Sr. Desembargador NEY BATISTA COUTINHO, afastamento para tratamento de saúde, no período de 24/04 a 04/05/2012.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 19 de abril de 2012.

ATO ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 1436 /12 - DESIGNAR o Sr. VITOR DANIEL FURTADO CEVIDANES, Analista Judiciário 02 - AJ - Direito para o exercício da função gratificada de Chefe da Secretaria da Vara Única da Comarca de Ibatiba, de 1ª Entrância, a partir de 30/03/12, tendo em vista r. decisão da Egrégia Presidência no processo de nº 201200364189.

PUBLIQUE-SE

Vitória-ES, 20 de abril de 2012

DESEMBARGADOR PEDRO VALLS FEU ROSA
PRESIDENTE

ATO Nº 1437 /12

- O EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÃO LEGAL E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NOS TERMOS DO ART.35, § 2º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº46/94.

RESOLVE:

PRORROGAR a localização provisória do Sr. PEDRO PAULO CARVALHO MARTINS, Auxiliar Judiciário- QS - Serviços Gerais deste Egrégio Tribunal de Justiça, na 1ª Vara Criminal do Juízo de Vitória, Comarca da Capital, de Entrância Especial, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 21/04/12, tendo em vista r. decisão da Egrégia Presidência no processo de nº 201200423073.

PUBLIQUE-SE

Vitória-ES, 20 de abril de 2012

DESEMBARGADOR PEDRO VALLS FEU ROSA
Presidente

ATOS E DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS ADMINISTRATIVOS ASSINADOS PELO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DA SECRETARIA GERAL DESTES EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO A Nº 781/12 - CONSIDERAR LICENCIADA para tratamento de saúde, a Sra. MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI, Diretora de Secretaria deste Egrégio Tribunal de Justiça, por 02 (dois) dias a partir de 29/03/2012, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 782/12 - CONSIDERAR LICENCIADO para tratamento de saúde, o Sr. HONORATO JOSÉ NUNES, Analista Judiciário 02 - AJ - Direito do Juízo de Serra, no dia 11/04/2012, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 783/12 - CONSIDERAR LICENCIADA para tratamento de saúde, a Sra. MARIA LARRIEU DE MELLO, Servidora Estável da Comarca de Conceição do Castelo, no dia 03/04/2012, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 784/12 - CONSIDERAR LICENCIADA para tratamento de saúde, a Sra. MELINA MIGLIO NAVARRO, Assessora Judiciária deste Egrégio Tribunal de Justiça, por 02 (dois) dias a partir de 12/04/2012, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 785/12 - CONSIDERAR LICENCIADA para tratamento de saúde, a Sra. JULIANA DE MAGALHÃES CARVALHO ALCURI DE SOUZA, Analista Judiciário 02- AJ - Direito do Juízo de Vitória, no dia 03/04/2012, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 786/12 - CONSIDERAR LICENCIADO para tratamento de saúde, o Sr. CARLOS ALBERTO GOMES, Analista Judiciário 02 - AJ - Oficial de Justiça Avaliador do Juízo de Vitória, por 30 (trinta) dias a partir de 16/03/2012, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.

ATO A Nº 787/12 - CONSIDERAR LICENCIADA para tratamento de saúde, a Sra. GERUSA GAVA DE SOUZA PIMENTA, Analista Judiciário 02 - AJ - Direito do Juízo de Vitória, no dia 30/03/2012, na forma do art. 132 da Lei Complementar nº 46/94 renumerada pela Lei Complementar nº 98/97.